

DECRETO Nº 006/CONT/FINC/PMR/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	MAIO/2025
--	---	-----------

Decreto nº 00062025

Em, 17 de Abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00598/2025, de 16 de Abril de 2025, combinada com a Lei Orçamentária nº 00590/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 616.150,61 (Seiscentos e Dezesesseis Mil, Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12	361	0111	2134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	
<u>547</u>	4.4.90.52	00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.854,49
<u>548</u>	4.4.90.52	00	15530000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	581.296,12
Total na Classificação					616.150,61

Total de Suplementações: 616.150,61

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 616.150,61 (Seiscentos e Dezesesseis Mil, Cento e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 17 de Abril de 2025.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO